

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 03

05/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 33 (TRINTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS CMM 01 2022	
DTS CMM 02 2022	
DTS CMO 01 2022	
DTS EEIMVR 01 2022	
DTS VGM 01 2022	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	10
COMUNICADO CEL ESD 2022 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO)	
COMUNICADO CEL ESR 02 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)	
EDITAL CEL ESD 02 2022 (ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE)	
EDITAL CEL PPGJA 01 2022 (NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	27
RDD PROGEPE 01 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)	
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	28
EIC SRI 02 2022 (UFF E ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES - FRANÇA)	
EIC UFF, PRIME UP SOLUÇÕES EM TI LTDA E FEC 2021 (CONVÊNIO)	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	31
DTS DAP 74 2021	
DTS DAP 75 2021	
PORTARIAS	33
PORTARIA 2.127 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I ó Designar a Professora **Luciana Souza de Paiva**, SIAPE n. 1710873, para o cargo de Coordenadora do Segundo Período do Curso de Medicina, em consonância com a orientação da Coordenação do Curso de Medicina.

II ó Esta designação entrará em vigor na data da publicação.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I ó Designar a Professora **Moema Guimaraes Motta**, SIAPE n. 1522267, para o cargo de Coordenadora do Primeiro Período do Curso de Medicina, em consonância com a orientação da Coordenação do Curso de Medicina.

II ó Esta designação entrará em vigor na data da publicação.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de Membros para compor Comissão de Sindicância\Acusatória. Apuração de não observação daquilo previsto em Lei 8112\90 por parte de Servidor constando em Processo 23069.004839\2021-61.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor e considerando relatório final exarado por Comissão de Sindicância investigativa em processo número 23069.004839\2021-61

RESOLVE:

1- Designar os Professores GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS MATSIAPE 2520144, GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS MATSIAPE 4324532 , ALEXANDRE BARBOSA ELIAS MAT SIAPE 5181849 e os técnicos ADMINISTRATIVOS PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA - MATSIAPE: 1755903 e GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS - MAT SIAPE: 1657909 compor Comissão de Sindicância\Acusatória visando apuração de possível não observação daquilo previsto em Lei 8112\90 por parte de Servidor.

2- Está designação não corresponde a função gratificada.

3 ó Essa DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF
MAT SIAPE 1581666
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designar Representantes Discentes para Composição do Colegiado da Unidade da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os representantes Discentes, conforme discriminado abaixo, para compor o Colegiado da Unidade da EEIMVR, para mandato de dois anos:

Titulares	Suplentes
Gabriela Vieira Godinho Matrícula UFF nº 117.045.025	João Gabriel Fontes Pereira Matrícula UFF nº 120.045.027
Naiara Candido Fernandes Borges Matrícula UFF nº 121.045.022	Mellissa Ferreira do Nascimento Matrícula UFF nº 118.052.036

Esta Determinação de Serviço revoga a DTS EEIMVR nº 24 de 21 de dezembro de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM N.º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designar Representantes do Corpo Docente para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros, conforme discriminado abaixo, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Luciano Pessanha Moreira	1377778	Neil de Medeiros	1333250
Luiz Carlos Rolim Lopes	359341	Adauto Martins de Assis	1546945
Fábio José Bento Brum	2263367	Cleyton Sênior Stampa	2362765
Antônio José Oliveira Cabral	1447175	Roberto Brunow Lehmann	1526715
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Fábio de Jesus Ribeiro	2341157	Wellington Gomes Dantas	1808971
Dilson Pereira Caetano	1489808		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Rodrigo Pinto de Siqueira	2394757	Augusto César Lacerda de Oliveira	2281169
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			

TITULARES	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
Christian Augusto G. Vargas Carneiro	122186	Antônio Iacono	1029827
DIRETÓRIO ACADÊMICO DEZESSETE DE JULHO			
TITULARES	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Thiago Abrante da Costa	120046020	Felipe Bezerra de Azevedo	117046032
Thiago Cruz Balbino Ribeiro de Oliveira	121046023	Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira	218046119

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DE PAULA VITORETTI
Coordenadora do Curso de Eng. Mecânica
SIAPE 2361513
#####

SEÇÃO II

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO.**

Niterói, 04 de janeiro de 2022.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD nº 06, de 18 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 193 de 19 de outubro de 2021, comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Privado, foi realizada nos dias 15 e 10 de dezembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e não houve voto em separado. A chapa única contabilizou 16 votos dos docentes e técnicos-administrativos e 34 votos dos discentes, perfazendo 51,77% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelas seguintes docentes:

Chefe: CARLA APOLLINÁRIO DE CASTRO - *SIAPE* 1929056

Subchefe: DANIELA JULIANO SILVA - *SIAPE* 2389874

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

SIAPE 2524037

#####

COMUNICADO CEL/ESR Nº 02/2021

A Comissão Eleitoral para Organização da Consulta para a escolha dos Representantes Docentes no Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2021 ó ESR, 16 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço ANO LV ó Nº 175, 20/09/2021 SEÇÃO I, PÁG. 09.

RESOLVE:

Comunicar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, das 10 às 19 horas, cuja apuração ocorreu no dia 21 de dezembro de 2021, às 19 horas. O processo de votação foi realizado remotamente através da plataforma Hélios. O resultado da consulta deu-se como segue:

	Nº de Votos	Percentual Sobre o Nº de docentes aptos a votar	Percentual Sobre Votos Válidos
Nº de docentes aptos a votar	137	100	-
Nº de votantes	100	72,99	-
Votos na Chapa 1	60	-	66,67
Votos na Chapa 2	50	-	55,55
Votos na Chapa 3	52	-	57,78
Votos na Chapa da Representação Departamental	90	-	100
Nº de Votos Válidos	90	65,69	-
Nº de Votos Brancos/Nulos	10	7,30	-

***OBS:** a representação docente no Colegiado do ESR é formada por dez professores titulares e dez professores suplentes.

Em face dos resultados apurados a **Comissão Eleitoral Local declara eleitos para compor o Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, na condição de representantes do corpo docente, os seguintes Professores:** Adriana Filgueira Leite (titular) e Silvana Cristina da Silva (suplente); Bárbara Breder Machado (titular) e Fausto Calaça Galvão de Castro (suplente); Gisele Maria Ribeiro de Almeida (titular) e Mariele Troiano (suplente); José Colaço Dias Neto (titular) e Ana Lúcia Novais Carvalho (suplente); Leda Regina Barros Silva (titular) e Marilene Parente Gonçalves (suplente); Márcia Regina Silva Ramos Carneiro (titular) e Roberto Moll Neto (suplente); Rodrigo Delpupo Monfardini (titular) e Érika Bastos Arantes (suplente); Ronney Muniz Rosa (titular) e Hélio de Freitas Coelho (suplente); Samuel Alex Coelho Campos (titular) e Roni Barbosa Moreira (suplente); Tatiana Tramontani Ramos (titular) e Érika Terezinha Vieira de Almeida (suplente). Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. LUIZ CLAUDIO DUARTE
 Presidente da Comissão Eleitoral Local ó CEL/ESR
 SIAPE 311631
 #####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO****COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Colegiado de Unidade (Faculdade de Direito) da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 015/2021 DA ESD DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada em 21 de dezembro de 2021, **REVOGA** o Edital 01/2021 de 29/11/2021, publicado em 30/11/2021 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o novo Edital para o processo de consulta docente com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Colegiado de Unidade

Edital N.º 02/2022**1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo**

A Comissão Local para organização do presente Processo Consultivo foi instalada conforme DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 015/2021 DA ESD DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada em 21 de dezembro de 2021 sendo composta pelos professores CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA (Presidente), SIAPE: 2046676; CLEBER FRANCISCO ALVES, SIAPE: 1774686; MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE, SIAPE 2052399; BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO, SIAPE n.º 2921868. Como docentes suplentes GABRIEL RACHED, SIAPE 2475825 e DANIELA JULIANO SILVA, SIAPE 1389874

2. Das Inscrições

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 06/1/2022 até às 12 h do dia 12/1/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral (candidoduarte@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa ó Colegiado de Unidade. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. As chapas deverão ser inscritas completas, contando com dez titulares e respectivos suplentes (ANEXO I). Além destes, dois titulares discentes e respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Centro Acadêmico Evaristo da Veiga. Os documentos necessários, para a inscrição das chapas/candidatos, deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: Curriculum Vitae dos candidatos, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que

efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, com nome completo de cada candidato, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem e assinado por todos os membros.

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a representante docente titular e seu respectivo suplente, vinculados Faculdade de Direito, conforme Art. 31 § 3º do RGCE.

As chapas inscritas serão identificadas pelo nome CHAPA seguido do número de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição.

3. Da Divulgação das Inscrições

No dia 13/1/2021, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

4. Dos Recursos

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, até às 18h00 do dia 18/1/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 12h00 do dia 19/1/2021, sendo publicados na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>).

5. Da Homologação

A homologação das chapas será publicada no dia 20/1/2022 no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24/1/2022 à 4/2/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

7. Da Data da Consulta

A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 7/2/2022 até às 21h do dia 9/2/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

8. Do Local da Consulta

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no SIGEPE/SIGAC.

9. Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

10. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 10/2/2022

11. Dos Resultados da Apuração

-

O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 11/2/2022 no site: <https://direito.uff.br/>

12. Dos Recursos Sobre a Apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 18h00 do dia 16/2/2022.

13. Da Divulgação dos Recursos

Os resultados dos recursos interpostos relativos à apuração serão divulgados até as 14h00 do dia 17/2/2022, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

14. Da divulgação do resultado final

O resultado final da consulta será divulgado no dia 18/2/2022, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, para publicação no Boletim de Serviço.

15. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão estar lotados na Faculdade de Direito e pertencer ao quadro permanente da UFF, EXCETO aqueles que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, em licença sem vencimento ou em estágio probatório, conforme o Art. 24 do RGCE.

16. Do Direito a Voto

Poderá votar para a chapa de representação docente, o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado na Faculdade de Direito.

17. Do período de gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

18. Das Disposições Finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 3 de janeiro de 2022

CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA

SIAPE 2046676

Presidente da CEL

#####

Anexo II**Declaração de elegibilidade****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a _____ do Colegiado da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Calendário

Evento	Data
Divulgação do Edital	3/1/2022
Inscrição das chapas	Das 10 h do dia 6/1/2022 até às 12 h do dia 12/1/22
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 13/1/2022
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 18/1/2022
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 12h00 do dia 19/1/2022
Divulgação das chapas homologadas	Dia 20/1/2022
Período da campanha eleitoral	24/1/2022 até 4/2/2022
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 7/2/2022 até as 21h00 do dia 9/2/2022
Apuração dos resultados	12h00 do dia 10/2/2022
Divulgação dos resultados	Até as 18h00 do dia 11/2/2022
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 16/2/2022
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 14h00 do dia 17/2/2022
Divulgação dos resultados finais	dia 18/2/2022

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO, VICE-COORDENAÇÃO E ÓRGÃO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA -PPGJA (MESTRADO PROFISSIONAL) DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 01/2022

NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS

I - A Comissão Eleitoral Local ó CEL, instituída pela Determinação de Serviços nº 016/2021 da ESD de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº. 234 de 21 de dezembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV) e da Resolução CUV 005/2020, obedecida a legislação vigente e o Regimento Interno do PPGJA, estabelece as diretrizes para a consulta eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa ó PPGJA (Mestrado Profissional) da Universidade Federal Fluminense, bem como do seu órgão colegiado.

II. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 21 de dezembro de 2021

Docentes:

Prof. Carlos Magno Spricigo Venerio ó SIAPE 1959334 - Presidente

Prof. Alberto Nogueira Júnior ó SIAPE 1302999 - Titular

Prof. Douglas Guimarães Leite ó SIAPE 1776761 ó Titular

Prof^a. Claude Adelia Moema Jeanne Cohenó SIAPE ó 1478140 - Suplente

Representantes discentes:

Giovana Guimarães Cortez ó Matrícula M067.221.009 - Titular

Marcelo Barbi Goncalves ó Matrícula M067.221.012 ó Suplente

III - DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral será realizada no dia 31 de janeiro de 2022, segunda-feira, das 10h às 17h.

IV - DAS INSCRIÇÕES PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO

Para serem candidatas, os docentes deverão solicitar a sua inscrição em chapas à CEL, das 00h do dia 11 de janeiro até 23h59 do dia 12 de janeiro de 2022, através de requerimento (Anexo I), encaminhado por meio eletrônico para carlosspricigo@id.uff.br

V 6 DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOR O ÓRGÃO COLEGIADO

A) Os docentes interessados em compor o órgão colegiado do PPGJA deverão solicitar sua inscrição em chapas à CEL com 5 (cinco) integrantes, das 00h do dia 11 de janeiro até 23h59 do dia 12 de janeiro de 2022, através de requerimento (Anexo II), encaminhado por meio eletrônico para carlosspricigo@id.uff.br.

B) Os discentes interessados em compor o órgão colegiado do PPGJA deverão solicitar sua inscrição em chapas à CEL com 02 (dois) integrantes, sendo titular e suplente, das 00h do dia 11 de janeiro até 23h59 do dia 12 de janeiro de 2022, através de requerimento (Anexo III), encaminhado por meio eletrônico para carlosspricigo@id.uff.br

VI - DA ELEGIBILIDADE

São elegíveis para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador os professores permanentes do quadro do PPGJA que estiverem devidamente credenciados e que tenham concluído seus estágios probatórios.

São elegíveis para integrar o Órgão Colegiado do PPGJA professores regularmente credenciados, com exercício regular de suas atividades junto ao Programa.

São elegíveis para integrar o Órgão Colegiado do PPGJA discentes regularmente matriculados.

VII - DO DIREITO DE VOTAR PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Podem votar para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa:

- a. Os docentes credenciados no PPGJA;
- b. Os servidores técnico-administrativos vinculados ao PPGJA;
- c. Os alunos matriculados no PPGJA.

VIII - DO DIREITO DE VOTAR PARA O ÓRGÃO COLEGIADO

Somente poderão votar para a escolha dos integrantes docentes do Órgão Colegiado do PPGJA os professores credenciados como permanentes no próprio Programa.

Somente poderão votar para a escolha dos integrantes discentes do Órgão Colegiado do PPGJA os alunos regularmente matriculados no Programa.

IX - DA SEÇÃO ELEITORAL

a) A votação ocorrerá das 10h até 17h do dia 31/01/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se

disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>.

b) Por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

X - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA:

- a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Na data e horário da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral on line, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema

XI - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 01 de fevereiro de 2022 (terça-feira) a partir das 14h na sala virtual do google meet: meet.google.com/fqq-xnho-qet

XII - DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO

O resultado da apuração será divulgado até o dia 02 de fevereiro de 2022 no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>

XIII - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos relativos à apuração do dia 03 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, devendo ser encaminhados ao e-mail carlosspricigo@id.uff.br através de requerimento.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

- a) No dia 08 de fevereiro de 2022 (terça-feira), a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

b) O resultado da consulta será enviado à Direção da Faculdade de Direito para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este mostrar-se omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo delas recurso para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa.

Niterói, 04 de janeiro de 2022

Prof. Dr. CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

Presidente da Comissão eleitoral

#####

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PPGJA	
Período de inscrição de todas as Chapas	11 a 12 de janeiro de 2022
Consulta Eleitoral On-Line	31 de janeiro de 2022 das 10h às 17h
Apuração dos Votos	01 de fevereiro de 2022 a partir das 14h
Divulgação do resultado	02 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso	03 e 04 de fevereiro de 2022
Resultado final da Consulta Eleitoral	08 de fevereiro de 2022

ANEXO I**INSCRIÇÃO DA CHAPA - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviços nº 016/2021 da ESD de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº. 234 de 21 de dezembro de 2021, solicitamos a inscrição da Chapa relacionada a seguir:

NOME DA CHAPA:			
Membro	Nome	SIAPE	Assinatura
Coordenador			
Vice_ Coordenador			

ANEXO II**INSCRIÇÃO DA CHAPA - ÓRGÃO COLEGIADO DOCENTES**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviços nº 016/2021 da ESD de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº. 234 de 21 de dezembro de 2021, solicitamos a inscrição da Chapa relacionada a seguir:

NOME DA CHAPA:			
Membro	Nome	SIAPE	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

ANEXO III**INSCRIÇÃO DA CHAPA - ÓRGÃO COLEGIADO DISCENTES**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviços nº 016/2021 da ESD de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº. 234 de 21 de dezembro de 2021, solicitamos a inscrição da Chapa relacionada a seguir:

NOME DA CHAPA:			
Membro	Nome	Matrícula	Assinatura
Titular			
Suplente			

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 04/01/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE MARIA CRISTINA FREITAS DE CASTRO**, Enfermeiro-Área da Unidade de Assistência Integrada, Divisão de Enfermagem (UAI/DE) do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), para Doutorado no Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 10/01 a 08/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.167070/2021-91).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 02/2022/SRI/UFF

Niterói, 04 de janeiro de 2022.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Antropologia

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e École des Hautes Études en Sciences Sociales, França

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 30 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BOCK

Administrador

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.164548/2021-21

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPIES: PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA., UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado ou doutorado e alunos de graduação com bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), também concedidas pelo CNPq, em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: "Geração de Massa de Dados Em Formato Estruturado para Testes Automatizados"

DATA: 15 de dezembro de 2021

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LEANDRO RIBEIRO DAFLON e JOÃO FELIPE SANTOS CONDACK, Representantes da Primeup Soluções em TI Ltda.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 04/01/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0660040** e o código CRC **796FAB88**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 74, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.170619/2021-24, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 31/12/2021, **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO**, Matrícula SIAPE nº 1971313, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Lotação Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 46 de 28/06/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657216** e o código CRC **42889EDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 75, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.170619/2021-24, resolve:

Designar a partir de 31/12/2021, **RENATA MANTUANO DE MATOS**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2154960, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Lotação Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657218** e o código CRC **60649447**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.127 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor **GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO** no processo nº 23069.078485/2016-23;

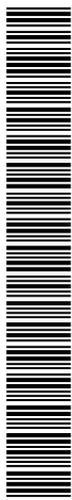
RESOLVE:

I - **Substituir** o servidor **GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2052578, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 1.680 de 06/10/2021.

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **Marcelo Barbosa Santos**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6311758.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102127A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28973-422 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------